



Processo : I - 12219 / 2025 **Data/Hora:** 25/11/2025 - 11:16:50
Assunto : SOLICITAÇÃO
Dep. Origem : SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Departamento : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Endereço Ação :
Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Endereço :
Telefone : **Celular:**
C.N.P.J / C.P.F. : 14 **Inscr. / R.G:**
E-mail :
Operador : CAIO SILVA FANTIN
Histórico : Solicitação de Renovação de Ata de Registro de Preços de camarins tipo I e II

Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
Praça Nhonô Sales, 1130 Centro Barra Bonita SP 17340000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40**

ILMO. SR. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Processo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90092/2024.

Empresa: Marcelo Camargo 17057832877 Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 367/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de camarins para uso durante os eventos promovidos pelo município.

Período: 12 meses, prorrogado conforme determina a Lei 14.133/2021.

Venho através desta solicitar a prorrogação do Pregão Eletrônico nº 90092/2024, para a prestação dos serviços acima descrito nos exatos termos do Anexo I - Proposta de Preços e demais anexos.

A utilização de camarins é imprescindível ao Município, que os utilizam em grande parte dos eventos realizados. A empresa contratada vem prestando os serviços de maneira adequada, atendendo às metas, normas e objetivos da administração.

Comprovamos que os preços são mais vantajosos para a Administração, a prorrogação do Contrato, conforme cotação em anexo.

E conforme solicitação da empresa solicitamos que seja aplicado o reajuste oficial, para compor os preços de mercado e manter a ata vigente para mais um ano

Sendo só para o momento, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Segue em anexo cópia do Termo de Contrato;

Segue em anexo cotação de fornecedor; e

Segue em anexo cotação do Painel de Preços - Compras.gov.br.

Barra Bonita, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIS JACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90092/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 367/2024

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.172.888/0001-40, com sede na Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130, Centro, Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, SP, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 015.162.788-60 e RG nº. 9.605.201-SSP/SP, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 90092/2024, para **REGISTRO DE PREÇOS**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARINS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA MUNICIPALIDADE, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 90092/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Marcelo Camargo 17057832877 ME					
CNPJ: 26.648.461/0001-69					
ENDERECO: Rua: Giacomo Abrussi, nº 712 – Res. Parque Barra Ville - Barra Bonita/SP					
REPRESENTANTE: Marcelo Camargo – CPF: 170.578.328-77					
E-MAIL: mj.camargo686@gmail.com					
CONTA BANCÁRIA: Banco Santander – Agência: 3762 - Conta Corrente: 01003139-7.					
ITEM	QTE.	UNID.	DESCRIPÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	25	Locações	Despesas com locação de até 25 (vinte e cinco) camarins tipo I, para utilização nos eventos promovidos pela Municipalidade, compreendendo em: - Piso em madeira e forrado com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros; - 01 (uma) unidade de Aparelho de ar-	R\$ 3.600,00	R\$ 90.000,00

			<p>condicionado mínimo de 9.000 BTU's;</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (uma) unidade de espelho vertical grande, com medida mínima de 1,20 x 0,50 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros; - 01 (uma) unidade de Geladeira com litragem mínima de 180 (cento e oitenta) litros; - 01 (uma) unidade de sofá com no mínimo 04 (quatro) lugares; - 01 (uma) unidade de Aparelho micro-ondas com litragem mínima de 20 (vinte) litros; - 01 (uma) unidade de Máquina de café expresso com pressão mínima de 10 (dez) bar; - 02 (duas) unidades de Rechaud Inox com duas cubas de no mínimo 13 litros com 02 aquecedores; - 01 (uma) unidade de Cesto de Lixo com capacidade mínima de 10 (dez) litros; - 02 (duas) unidades de tapetes com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros; - Paredes forradas com tecido e lustre. - Instalado em tendas com tamanho mínimo de 04 x 04 metros. <p>Cada locação corresponde ao período de até 06 (seis) dias de uso do camarim, sendo de responsabilidade da empresa contratada o transporte, instalação, manutenção, limpeza e desmontagem do camarim.</p>		
02	30	Locações	<p>Despesas com locação de até 30 (trinta) camarins tipo II, para utilização nos eventos promovidos pela Municipalidade, compreendendo em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Piso em madeira e forrado com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros; - 01 (uma) unidade de Ar condicionado mínimo de 9.000 BTUs; - 01 (uma) unidade de espelho vertical grande com medida mínima de 1,20 x 0,50 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros; - 01 (uma) unidade de Geladeira com litragem mínima de 180 (cento e oitenta) litros; - 01 (uma) unidade de Rechaud Inox com uma cuba de no mínimo 13 litros 	R\$ 3.150,00	R\$ 94.500,00

		<p>com aquecedor;</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 (uma) unidade de Aparelho micro-ondas com litragem mínima de 20 (vinte) litros;- 01 (uma) unidade de sofá com no mínimo 04 (quatro) lugares;- 01 (uma) unidade de Cesto de Lixo com capacidade mínima de 10 (dez) litros;- 02 (duas) unidades de Tapetes com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros;- 06 (seis) unidades de Cadeiras;- Paredes forradas com tecido.- Instalado em tendas com tamanho mínimo de 04 x 04 metros. <p>Cada locação corresponde ao período de até 06 (seis) dias de uso do camarim, sendo de responsabilidade da empresa contratada o transporte, instalação, manutenção, limpeza e desmontagem do camarim.</p>		
VALOR TOTAL:				R\$ 184.500,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Turismo.

4. FISCAL.

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:
- Elizeu Alves do Nascimento Júnior.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

6.2. Quanto ao período dos serviços de cada locação, será considerada:

6.2.1. O Município pagará uma locação para todo o evento, de 01 (um) até 06 (seis) dias de utilização dos camarins.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

[Assinatura]

superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no seu respectivo Termo de Referência.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

9.4 Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra Bonita, 09 de dezembro de 2024.

Contratante:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito

Contratada:

Marcelo Camargo
MARCELO CAMARGO-17057832877 ME
MARCELO CAMARGO - Proprietário

Testemunhas:

Visto:

Carlos Alberto Monge
Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

Edital nº PCE 96/2025

Última atualização 11/08/2025

Local: Campo Largo/PR **Órgão:** MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO **Unidade compradora:** 13001 - Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim
Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 11/08/2025 09:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 26/08/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76105618000188-1-000454/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARINS E STANDS

**VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA**

R\$ 3145.000,00

Item nº 2

Descrição: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM, TAMANHO 5X5 METROS, A 30 CM DO CHAO, TODO FECHADO COM LONAS BRANCAS E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, COM NO MINIMO 01 ESPELHO MEDIO, 02 MESAS COM 8 CADEIRAS, 01 GELADEIRA OU CAIXA TERMICA, 01 LIXEIRA, 01 VENTILADOR, INCLUINDO LIMPEZA DIARIA.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Beneficio:** Sem beneficio **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 50 **Unidade de medida:** UNIDADE (UNID) **Valor unitário estimado:** R\$ 10.100,00 **Valor total estimado:** R\$ 505.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Fone/Fax (14) 3641-0385 / 3604-4000
 E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br
 CEP. 17.340-029 - Barra Bonita – São Paulo

ASSUNTO:	PRÉ - COTAÇÃO DE PREÇOS
Razão Social	<i>Idiota Alexandre Godoy Bueno</i>
CNPJ	<i>24.641.515/0001-65</i>

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Camarins – Tipo I	Até 25 unidades	<ul style="list-style-type: none"> - Locação de até 25 (vinte e cinco) camarins tipo I, para utilização nos eventos promovidos pela Municipalidade, compreendendo em: - Piso em madeira e forrado com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros; - 01 (uma) unidade de Aparelho de ar condicionado mínimo de 9.000 BTU's; - 01 (uma) unidade de espelho vertical grande, com medida mínima de 1,20 x 0,50 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros; - 01 (uma) unidade de Geladeira com litragem mínima de 180 (cento e oitenta) litros; - 01 (uma) unidade de sofá com no mínimo 04 (quatro) lugares; - 01 (uma) unidade de Aparelho micro-ondas com litragem mínima de 20 (vinte) litros; - 01 (uma) unidade de Máquina de café expresso com pressão mínima de 10 (dez) bar; - 02 (duas) unidades de Rechaud Inox com duas cubas de no mínimo 13 litros com 02 aquecedores; - 01 (uma) unidade de Cesto de Lixo com 	R\$ <i>3.800,00</i>	R\$ <i>95.000,00</i>

			<p>capacidade mínima de 10 (dez) litros;</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 (duas) unidades de tapetes com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros; - Paredes forradas com tecido e lustre. - Instalado em tendas com tamanho mínimo de 04 x 04 metros. <p>Cada locação corresponde ao período de até 06 (seis) dias de uso do camarim, sendo de responsabilidade da empresa contratada o transporte, instalação, manutenção, limpeza e desmontagem do camarim.</p>		
--	--	--	---	--	--

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	Camarins – Tipo II	Até 30 Unidades	<ul style="list-style-type: none"> - Locação de até 30 (trinta) camarins tipo II, para utilização nos eventos promovidos pela Municipalidade, compreendendo em: - Piso em madeira e forrado com carpete, com medidas mínimas de 4,00 x 4,00 metros; 01 (uma) unidade de Ar condicionado mínimo de 9.000 BTUs; - 01 (uma) unidade de espelho vertical grande com medida mínima de 1,20 x 0,50 metros; - 02 (duas) mesas grandes, com medidas mínimas de 1,50 x 0,80 metros; - 01 (uma) unidade de Geladeira com litragem mínima de 180 (cento e oitenta) litros; - 01 (uma) unidade de Rechaud Inox com uma cuba de no mínimo 13 litros com aquecedor; - 01 (uma) unidade de Aparelho micro-ondas com litragem mínima de 20 (vinte) litros; 	RS 3.400,00	RS 102.000,00

		<p>- 01 (uma) unidade de sofá com no mínimo 04 (quatro) lugares;</p> <p>- 01 (uma) unidade de Cesto de Lixo com capacidade mínima de 10 (dez) litros;</p> <p>- 02 (duas) unidades de Tapetes com medidas mínimas de 1,20 x 1,00 metros;</p> <p>- 06 (seis) unidades de Cadeiras;</p> <p>- Paredes forradas com tecido.</p> <p>- Instalado em tendas com tamanho mínimo de 04 x 04 metros.</p> <p>Cada locação corresponde ao período de até 06 (seis) dias de uso do camarim, sendo de responsabilidade da empresa contratada o transporte, instalação, manutenção, limpeza e desmontagem do camarim.</p>		
Valor total Geral				
RS:	<u>197.000,00</u>			

DATA: 17/11/2025

Dudu Alexandre Galdy Bueno
Assinatura do responsável



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

GABINETE DO PREFEITO

Processo n° **12.219/2025**

Do: **Gabinete do Prefeito**

Para: **Departamento de Compras e Licitações**

Trata-se de pedido de prorrogação de ata de registro de preços n° 367/2024, para fornecimento de locação de camarins para uso durante os eventos realizados pelo Município.

A Lei de Licitações n° 14.133/2021, em seu artigo 84 prevê que é possível a realização de prorrogação de ata de registro de preços, desde que comprovado que o preço seja vantajoso para o Município.

Assim sendo, remetam-se os autos ao Departamento de Compras e Licitações para análise da viabilidade da prorrogação da ata de registro de preços.

Barra Bonita, 25 de novembro de 2025.

MANOEL FABIANO FERREIRA Assinado de forma digital por MANOEL
FILHO:07482653848 FABIANO FERREIRA FILHO:07482653848
Dados: 2025.11.25 13:53:22 -03'00'

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

 CONAM

25/11/2025 14:27:11
Peter Cleison Zerlin

Do: Departamento de Compras e Licitações.
Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Diante do exposto, encaminha-se o processo a Secretaria para análise e as devidas providências cabíveis.

Peter Cleison Zerlin - Departamento de Compras e Licitações.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
Praça Nhonô Sales, 1130 Centro Barra Bonita SP 17340000



Processo nº 12.219/2025.

Pregão nº 90092/2024 – Registro de Preços.

DO JURÍDICO:

A Ata de Registro de Preços em questão é oriunda do **Pregão nº 90092/2024**, para locações de *camarins*, para serem utilizadas em eventos públicos promovidos pela municipalidade.

O Sr. Secretário Municipal Adjunto de Turismo pleiteia a prorrogação do contrato por mais 12 meses. Justifica que os camarins são utilizados nos principais eventos promovidos pela Secretaria; que a empresa vem cumprindo os serviços de maneira adequada e que os preços pactuados são mais vantajosos que os atuais de mercado.

A **Lei de Licitações (14.133/2021)** prevê a possibilidade de prorrogação do contrato e da Ata de Registro de Preços:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

A prorrogação também é prevista na **cláusula 6.1** da Ata.

Havendo o interesse Administrativo e o preço vantajoso, como afirmado pela Secretaria Municipal gestora, o pedido encontra amparo jurídico.

Dessa forma, nosso entendimento é pela possibilidade jurídica da renovação contratual e do reajuste, por haver amparo legal, conforme os dispositivos supracitados.

É o nosso parecer.

Barra Bonita, 8 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MONGE

Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
Praça Nhonô Sales, 1130 Centro Barra Bonita SP 17340000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº **12.219/2025.**

Pregão nº **90092/2024 – Registro de Preços.**

DO GABINETE DO PREFEITO

PARA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Turismo para prorrogação, por mais 12 meses, da **Ata de Registro de Preços** em questão é oriunda do Pregão nº 90092/2024, que objetiva locações de *camarins*, para serem utilizadas em eventos públicos promovidos pela municipalidade.

A Secretaria Municipal de Turismo pleiteia a prorrogação do contrato por mais 12 meses. Justifica que os camarins são utilizados nos principais eventos promovidos pela Secretaria; que a empresa vem cumprindo os serviços de maneira adequada e que os preços pactuados são mais vantajosos que os atuais de mercado.

A Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania opinou pela possibilidade jurídica do pedido.

A **Lei de Licitações (14.133/2021)** prevê a possibilidade de prorrogação do contrato e da Ata de Registro de Preços:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

GABINETE DO PREFEITO

os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

A prorrogação também é prevista na **cláusula 6.1** da Ata.

Realmente, o objeto contratado é de natureza própria a ter os preços registrados, destinado à fornecimento de camarins a serem utilizados em eventos públicos realizados pelo Município, que tem atraído centenas de visitantes.

Por isso considero haver o interesse público e a conveniência administrativa de se prorrogar o contrato.

Pelo exposto, havendo amparo legal e estando presentes os requisitos necessários, **DEFIRO** o pedido de prorrogação da **Ata de Registro de Preços nº 367/2024, oriunda do Pregão nº 90092/2024**, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, observando-se os preços unitários registrados de cada item, com o reajuste pelo índice oficial indicado pela Secretaria Municipal de Finanças, ficando mantidas todas as demais disposições constantes do referido procedimento e a Ata de Registro de Preços respectiva, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações, nº 14.133/2021.

Ao Departamento de Compras e Licitações para elaboração do Termo de Prorrogação e demais providências de praxe.

Barra Bonita, 09 de dezembro de 2025.

**MANOEL FABIANO
FERREIRA
FILHO:0748265384**

8

Assinado digitalmente por MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO:07482653848
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=45966835000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO:07482653848
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.09 11:22:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL **

(Ata de Registro de Preços)

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito, **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **MARCELO CAMARGO 17057832877 - ME**, por seu titular **MARCELO CAMARGO** portador do CPF 170.578.328-77, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio do **Pregão nº 90092/2024**, a **CONTRATADA** firmou **Ata de Registro de Preços nº 367/2024** junto ao **CONTRATANTE** para *locação de camarins*, a serem utilizadas em alguns eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e outras do Município, nos termos do Edital e respectivos Anexos, integrantes do referido procedimento.

2 - Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo do **CONTRATANTE** para a prorrogação da Ata, conforme manifestação e justificativas no procedimento administrativo nº 12.219/2025, e havendo concordância da **CONTRATADA**, que aceitou a prorrogação, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações (14.133/2021) e na cláusula 6.1 da Ata de Registro de Preços, as partes resolvem **PRORROGAR** a aquisição registradas/contratadas por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do vencimento do prazo em vigor.

3 – Pelo fornecimento ora prorrogado o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os mesmos preços unitários para cada item de brinquedo registrado e previsto na cláusula “2.1” da Ata de Registro de Preços nº 367/2024, de: **item 01** = unitário R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e total R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e, **item 02** = unitário R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais) e total R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais); totalizando, ambos os itens, o valor de R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), nas mesmas condições originalmente contratadas.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de prorrogação de Ata de Registro de Preços em 4 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 9 de dezembro de 2025.

Contratante:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal

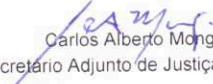
Contratada:


MARCELO CAMARGO 17057832877 - ME
MARCELO CAMARGO – Representante

Testemunhas:

 _____  _____

Visto:


Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

Licitações e Contratos**Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Face ao constante dos autos referentes ao procedimento licitatório, na modalidade de Credenciamento nº 003/2024, objetivando a contratação de sessões de fisioterapia, pelo sistema de Credenciamento, visando atender à demanda reprimida do Município de Barra Bonita, nas modalidades de: a) Fisioterapia Motora, que devem ser disponibilizados pela credenciada e realizados na cidade de Barra Bonita/SP, e, b) Fisioterapia Motora e Respiratória que devem ser realizadas na residência/casa dos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Barra Bonita - SP. Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da proponente Fernanda Meneghesso Perez, no valor total estimado de R\$ 27.000,00, para o objeto de sessões de Fisioterapia Motora e Respiratória que devem ser realizadas nas residências/casa dos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Barra Bonita - SP, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 11 de dezembro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 367/2024; Pregão Eletrônico nº 90092/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Marcelo Camargo 17057832877 Me; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar a locação de camarins, registrada/contratada; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 184.500,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 09/12/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 370/2024; Pregão Eletrônico nº 90086/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Nutrionale Comércio de Alimentos Ltda; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar o fornecimento de açúcar cristal, registrada/contratada; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 31.104,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 09/12/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 372/2024; Pregão Eletrônico nº 90086/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Anefran Comércio e Serviços Ltda Me; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma

de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar o fornecimento de café, registrada/contratada; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 64.200,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 09/12/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 373/2024; Pregão Eletrônico nº 90094/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: M.C.K. Comércio e Locação de Bens Móveis Ltda Me; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar a locação de tendas de diversas medidas, registrada/contratada; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 229.750,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 09/12/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 374/2024; Pregão Eletrônico nº 90095/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar o fornecimento de resmas de papel sulfite, tamanha A-4, na cor branco, registrada/contratada; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 194.500,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 09/12/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 266/2025; Pregão Presencial nº 096/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Objeto: Atendendo solicitação do Departamento de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 3.816,85; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 05/12/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 267/2025; Pregão Presencial nº 096/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Gente Seguradora S/A; Objeto: Atendendo solicitação do Departamento de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 3.200,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 05/12/2025.

Extrato de Contrato: Contrato nº 268/2025; Pregão Eletrônico nº 90073/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Gente Seguradora S.A.; Objeto: Contratação de seguro total contra colisão, incêndio, roubo, com cobertura de casco,



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de dezembro de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Extrato de Contrato

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 367/2024; Pregão Eletrônico nº 90092/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Marcelo Camargo 17057832877 Me; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar a locação de camarins, registrada/contratada; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 184.500,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 09/12/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 370/2024; Pregão Eletrônico nº 90086/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Nutrionale Comércio de Alimentos Ltda; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar o fornecimento de açúcar cristal, registrada/contratada; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 31.104,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 09/12/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 372/2024; Pregão Eletrônico nº 90086/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Anefran Comércio e Serviços Ltda Me; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar o fornecimento de café, registrada/contratada; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 64.200,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 09/12/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 373/2024; Pregão Eletrônico nº 90094/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: M.C.K. Comércio e Locação de Bens Móveis Ltda Me; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar a locação de tendas de diversas medidas, registrada/contratada; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 229.750,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 09/12/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 374/2024; Pregão Eletrônico nº 90095/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar o fornecimento de resmas de papel sulfite, tamanha A-4, na cor branco, registrada/contratada; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 194.500,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 09/12/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 266/2025; Pregão Presencial nº 096/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Porto Seguro Companhia

de Seguros Gerais; Objeto: Atendendo solicitação do Departamento de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 3.816,85; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 05/12/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 267/2025; Pregão Presencial nº 096/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Gente Seguradora S/A; Objeto: Atendendo solicitação do Departamento de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 3.200,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 05/12/2025.

Extrato de Contrato: Contrato nº 268/2025; Pregão Eletrônico nº 90073/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Gente Seguradora S.A.; Objeto: Contratação de seguro total contra colisão, incêndio, roubo, com cobertura de casco, danos materiais, corporais, morte acidental, invalidez permanente, reboque e indenização por perda total, para diversos veículos; Valor do Contrato: R\$ 6.430,49; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 09/12/2025.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 269/2025; Tomada de Preços nº 011/2021; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Publicações Brasil Cultural Ltda; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo a fim de ampliar o objeto da licitação e do contrato em 4% do contrato; Valor do Contrato: R\$ 48.712,70; Vigência do Contrato: até 27/12/2025; Data do Contrato: 04/12/2025.



Home > Atas

Ata nº 000367/2024

Última atualização 09/12/2024

Local: Barra Bonita/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA BONITA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 09/12/2024 **Data de assinatura:** 09/12/2024 **Vigência:** de 09/12/2024 a 09/12/2025

Id ata PNCP: 46172888000140-1-000705/2024-000001 **Fonte:** CONAM Consultoria em Administração Municipal

Id contratação PNCP: [46172888000140-1-000705/2024](#)

Objeto:

DESPESAS COM LOCACAO DE CAMARIM

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
"ata.367.pdf"	10/12/2024 - 07:10:37
"ata36724p.pdf"	12/12/2025 - 16:00:03

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Município de Barra Bonita



OUVIDORIA

INTernauta

= MENU

Pesquisar no portal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Editais e licitações / 12/12/2025

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 367/2024; Pregão Eletrônico nº 90092/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Marcelo Camargo 17057832877 Me; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar a locação de camarins, registrada/contratada; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 184.500,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 09/12/2025.



LOGAR PARA BAIXAR ARQUIVO

